

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 199/18

AF N°: 214

EMPENHO N°: 1626

PEDIDO N°: 15181

DATA DO PROCESSO: 14/12/2018

DATA DA AF: 20/12/2018

CGO N°: 180401

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
<p>RAZÃO SOCIAL: GCMME ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP NOME DE FANTASIA: GCMME ENDEREÇO: RUA N. SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 200 CEP: 32040-210 - JARDIM MARROCOS - CONTAGEM - MG CNPJ: 65.126.344/0001-97 CÓDIGO FORNECEDOR: 5456</p>	<p>EMPRESA: EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30455-902 CNPJ: 41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO FONE: 3379-5789</p>
CONTATO	
<p>NOME: WALTER E-MAIL: walter@gcmme.com.br FONE: 3029-5200</p>	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00055	1	un	<p>Serviço de engenharia para elaboração de projeto de Coordenograma do Relé de Proteção Geral da subestação de energia de média tensão da Sede da BHTRANS / COP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900, Buritis, Belo Horizonte / MG - 30455-902, instalação 3009013972, cliente 7000081877, visando a redução de demanda contratada de 450 para 380 kW, contemplando o escopo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visita técnica à subestação para levantamento dos parâmetros dos equipamentos (OBRIGATORIA). - Elaboração da Memória de cálculo e Coordenograma de Proteção Geral em conformidade com as normas da CEMIG ND-5.3, ABNT, legislações vigentes e padrões específicos da concessionária de energia. A Contratada deverá submeter o documento à CEMIG e obter aprovação. - Emissão de ART referente ao serviço. - Parametrização do Relé de Proteção junto à equipe CEMIG. <p>Prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaboração do Coordenograma e Memória de Cálculo: 7 dias. - Apresentação do projeto aprovado: 30 dias. 	2.000,00	2.000,00
TOTAL R\$				2.000,00	2.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 37 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 21 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.

2) CONTATO BHTRANS: BRUNO MADURO - TEL.: 3379-5677 - Gerência de Administração e Manutenção Predial - GEAMP - Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis - Belo Horizonte, MG.

3) HORÁRIO DE EXECUÇÃO: 08:30 as 11:00 e 14:30 as 17:00, de segunda a sexta-feira.

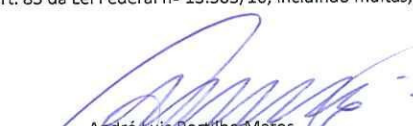
4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.


5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.


6) Caso a Contratada se enquadre nas condições previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 12.332/06, a mesma deverá informar no documento fiscal emitido o valor total do serviço, o valor do desconto, calculado pela aplicação da alíquota correspondente ao ISSQN isentado, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 9.145/06, e, ainda, o valor recebido ou devido em consequência da prestação do serviço.

7) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (199/18) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.

8) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.


 André Luis Portilho Matos
 Gerente de Compras, Contratos e Licitações


 André Luiz Queiroz Jardim - BT02042
 Técnico de Administração
 GECOLIBHTRANS


 Cláudia Pereira dos Santos - BT01593
 Técnico de Administração
 GECOLIBHTRANS